



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Pilões

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 016

Pilões, sexta-feira, 19 de abril de 2024.

Pag.: 001

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PILÕES, CONFORME DETERMINA O ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 374/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

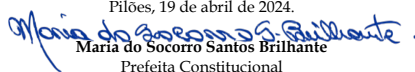
Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer alíquota de contribuição suplementar, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 17 da Lei Municipal nº 374/2022, incidente sobre a Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Nº	Ano	Alíquotas
1	2024	29,70%
2	2025	30,70%
3	2026	31,00%
4	2027	31,70%
5	2028	39,50%
6	2029	40,15%
7	2030	40,80%
8	2031	41,45%
9	2032	42,10%
10	2033	42,74%
11	2034	43,39%
12	2035	44,04%
13	2036	44,69%
14	2037	45,34%
15	2038	45,99%
16	2039	46,64%
17	2040	47,29%
18	2041	47,94%
19	2042	53,50%
20	2043	56,00%
21	2044	57,00%
22	2045	58,00%
23	2046	58,65%
24	2047	58,00%
25	2048	58,00%
26	2049	58,00%
27	2050	58,00%
28	2051	58,00%
29	2052	58,00%
30	2053	58,00%
31	2054	58,00%
32	2055	58,00%

Art. 2º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilões, 19 de abril de 2024.


Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de serviço de Recuperação, higienização de bancadas e substituição de cintos de segurança dos ônibus de placas: OGE6F30, QSJ5B67, QFG0J93, QSE4G86, MOT7213, RLU9F33, RLQ2H48, QSE1D49, pertencentes a esta edilidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSENILDO PEREIRA DA SILVA 03113324475 - R\$ 24.350,00.

Pilões - PB, 17 de abril de 2024

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE –
Prefeita

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2024. OBJETO: Contratação de serviço de Recuperação, higienização de bancadas e substituição de cintos de segurança dos ônibus de placas: OGE6F30, QSJ5B67, QFG0J93, QSE4G86, MOT7213, RLU9F33, RLQ2H48, QSE1D49, pertencentes a esta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de Recuperação, higienização de bancadas e substituição de cintos de segurança dos ônibus de placas: OGE6F30, QSJ5B67, QFG0J93, QSE4G86, MOT7213, RLU9F33, RLQ2H48, QSE1D49, pertencentes a esta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos, FUNDEB 30% e FUS: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2016 2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2009 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO – FUNDEB 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00077/2024 - 18.04.24 - ROSENILDO PEREIRA DA SILVA 03113324475 - R\$ 24.350,00.